

PORTARIA Nº 117/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U. em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U. em 05.04.2012;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR para compor a 1ª COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP, no período de 28/03/2022 a 31/12/2024, os seguintes Corretores de Imóveis: **NASCY HEREDINE MEDEIROS DE CARVALHO – CRECI nº 39.660; JOSÉ ALONSO GOMES DE AGUIAR – CRECI nº 73.014, REINALDO GONÇALVES CASQUEIRO – CRECI nº 73.062, SHEILA VELEDA SALDANHA CHANTRE NASCIMENTO – CRECI nº 39.081 e, JASON LOBATO DA COSTA – CRECI nº 46.485.**

Art. 2º – Esta Comissão se reunirá com maioria simples, emitindo pareceres e julgamento nos processos oriundos de **autuação e denúncia** de pessoas físicas ou jurídicas.




Art. 3º – Nomeio o Corretor de Imóveis, **NASCY HEREDINE MEDEIROS DE CARVALHO – CRECI nº 39.660** para exercer a função de **Coordenador Adjunto** desta comissão.


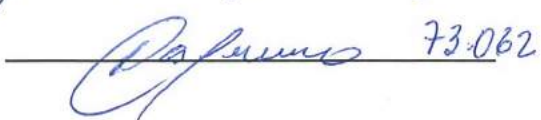
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2022.


MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

Ciente e de acordo:

 ereci 39660
 Chantre creci/RJ 39.081
 Jason lobato 46485-0

 José Alonso Gomes de Aguiar 073014
 Reinaldo 73.062

PORTARIA Nº 118/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U. em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U. em 05.04.2012;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR para compor a **2ª COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP**, no período de 28/03/2022 a 31/12/2024, os seguintes Corretores de Imóveis: **VINÍCIUS AUGUSTO FERNANDES PEREIRA – CRECI nº 57.401, TIAGO SILVA DE CASTRO – CRECI nº 44.145, RAI DA SILVA URBANO – CRECI nº 62.036, ISIS MORENO RIBEIRO – CRECI nº 84.395 e, ISABELA ALONSO TRINDADE DOMENICI – CRECI nº 36.516.**

Art. 2º – Esta Comissão se reunirá com maioria simples, emitindo pareceres e julgamento nos processos oriundos de **autuação e denúncia** de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 3º – Nomeio o Corretor de Imóveis, **VINÍCIUS AUGUSTO FERNANDES PEREIRA – CRECI nº 57.401** para exercer a função de **Coordenador Adjunto** desta comissão.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2022.

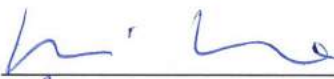


MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

Ciente e de acordo:



Isabela Alonso Trindade Domenici



Isis Moreno Ribeiro

PORTARIA Nº 119/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U. em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U. em 05.04.2012;

RESOLVE:


Art. 1º – NOMEAR para compor a **3ª COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP**, no período de 28/03/2022 a 31/12/2024, os seguintes Corretores de Imóveis: **MARCIA DOS SANTOS FERREIRA – CRECI nº 55.417, CLAUDIA MARCIA DO ESPIRITO SANTO – CRECI nº 47.537, LAYZIANE LIMA RAMOS – CRECI nº 49.507, CRISTIANE SIQUEIRA PINTO FONSECA – CRECI nº 56.158 e, DEISE NASCIMENTO DIONYSIO DE OLIVEIRA – CRECI nº 78.496.**

Art. 2º – Esta Comissão se reunirá com maioria simples, emitindo pareceres e julgamento nos processos oriundos de **autuação e denúncia** de pessoas físicas ou jurídicas.

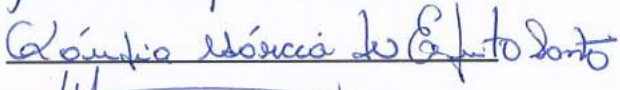
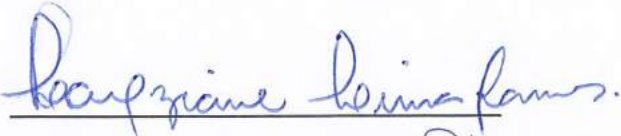
Art. 3º – Nomeio a Corretora de Imóveis, **MARCIA DOS SANTOS FERREIRA – CRECI nº 55.417** para exercer a função de **Coordenadora Adjunto** desta comissão.

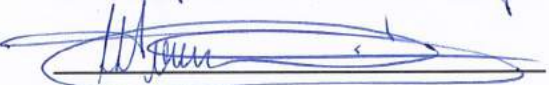
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2022.


MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

Ciente e de acordo:



PORTARIA Nº 120/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U. em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U. em 05.04.2012;

RESOLVE:

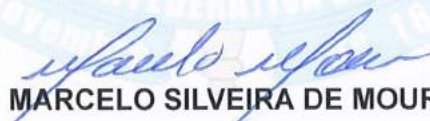
Art. 1º – NOMEAR para compor a 4ª COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP, no período de 28/03/2022 a 31/12/2024, os seguintes Corretores de Imóveis: **MAURO CESAR PIMENTEL – CRECI nº 34.699, EDISON JOAQUIM DOS REIS – CRECI nº 22.295, ALESSANDRO BRAZILIANO PEREZ – CRECI nº 75.407, MARCOS VINICIUS NASCIMENTO SANTOS – CRECI nº 58.118 e, DIEGO FERRAZ MOREIRA – CRECI nº 64.812.**

Art. 2º – Esta Comissão se reunirá com maioria simples, emitindo pareceres e julgamento nos processos oriundos de **autuação e denúncia** de pessoas físicas ou jurídicas.

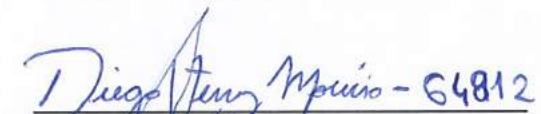

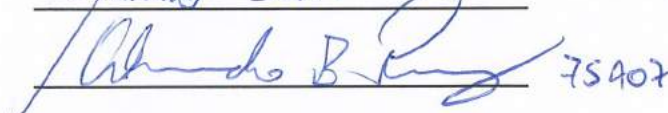
Art. 3º – Nomeio o Corretor de Imóveis, **MAURO CESAR PIMENTEL – CRECI nº 34.699** para exercer a função de **Coordenador Adjunto** desta comissão.



Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2022.


MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

Ciente e de acordo:

 Diego Ferraz Moreira - 64812
 38118
 75407

 22.295
 34699

PORTARIA Nº 118/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U. em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U. em 05.04.2012;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR para compor a 2ª COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP, no período de 28/03/2022 a 31/12/2024, os seguintes Corretores de Imóveis: **VINÍCIUS AUGUSTO FERNANDES PEREIRA – CRECI nº 57.401, TIAGO SILVA DE CASTRO – CRECI nº 44.145, RAI DA SILVA URBANO – CRECI nº 62.036, ISIS MORENO RIBEIRO – CRECI nº 84.395 e, ISABELA ALONSO TRINDADE DOMENICI – CRECI nº 36.516.**

Art. 2º – Esta Comissão se reunirá com maioria simples, emitindo pareceres e julgamento nos processos oriundos de **autuação e denúncia** de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 3º – Nomeio o Corretor de Imóveis, **VINÍCIUS AUGUSTO FERNANDES PEREIRA – CRECI nº 57.401** para exercer a função de **Coordenador Adjunto** desta comissão.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2022.

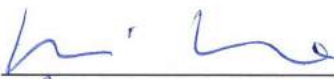


MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

Ciente e de acordo:



Isabela Alonso Trindade Domenici



Isis Moreno Ribeiro

PORTARIA Nº 119/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U. em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U. em 05.04.2012;

RESOLVE:


Art. 1º – NOMEAR para compor a **3ª COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP**, no período de 28/03/2022 a 31/12/2024, os seguintes Corretores de Imóveis: **MARCIA DOS SANTOS FERREIRA – CRECI nº 55.417, CLAUDIA MARCIA DO ESPIRITO SANTO – CRECI nº 47.537, LAYZIANE LIMA RAMOS – CRECI nº 49.507, CRISTIANE SIQUEIRA PINTO FONSECA – CRECI nº 56.158 e, DEISE NASCIMENTO DIONYSIO DE OLIVEIRA – CRECI nº 78.496.**

Art. 2º – Esta Comissão se reunirá com maioria simples, emitindo pareceres e julgamento nos processos oriundos de **autuação e denúncia** de pessoas físicas ou jurídicas.


Art. 3º – Nomeio a Corretora de Imóveis, **MARCIA DOS SANTOS FERREIRA – CRECI nº 55.417** para exercer a função de **Coordenadora Adjunto** desta comissão.

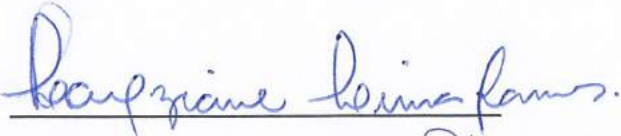

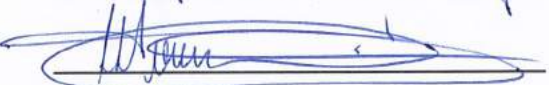
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2022.


MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

Ciente e de acordo:



PORTARIA Nº 120/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U. em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U. em 05.04.2012;

RESOLVE:

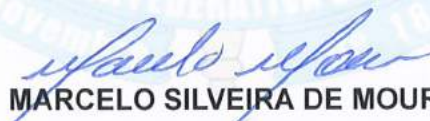
Art. 1º – NOMEAR para compor a 4ª COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP, no período de 28/03/2022 a 31/12/2024, os seguintes Corretores de Imóveis: **MAURO CESAR PIMENTEL – CRECI nº 34.699, EDISON JOAQUIM DOS REIS – CRECI nº 22.295, ALESSANDRO BRAZILIANO PEREZ – CRECI nº 75.407, MARCOS VINICIUS NASCIMENTO SANTOS – CRECI nº 58.118 e, DIEGO FERRAZ MOREIRA – CRECI nº 64.812.**

Art. 2º – Esta Comissão se reunirá com maioria simples, emitindo pareceres e julgamento nos processos oriundos de **autuação e denúncia** de pessoas físicas ou jurídicas.

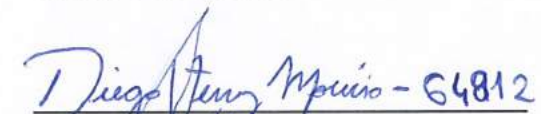

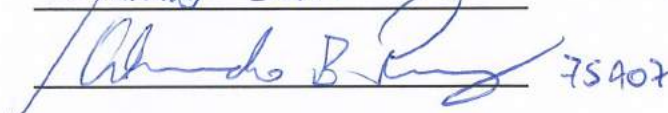
Art. 3º – Nomeio o Corretor de Imóveis, **MAURO CESAR PIMENTEL – CRECI nº 34.699** para exercer a função de **Coordenador Adjunto** desta comissão.



Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2022.


MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

Ciente e de acordo:

 Diego Ferraz Moreira - 64812
 38118
 75407

 22.295
 34699